

029
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15/09/2022
ÀS 13:30 Horas
Ass.: f



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. n° 101/2022 — GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
PROCESSO N° 154/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 13, que “ALTERA O §1º DO ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2004”.

O Projeto de Lei Complementar que ora estamos encaminhando a este Egrégio Poder Legislativo, visa alterar o §1º, do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

A alteração visa modificar o texto legal original, com o objetivo de modificar o prazo para tomada de posse e investidura em cargo público, a fim de facilitar a organização das atividades de recursos humanos que são desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

A posse é o ato de aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, também, o compromisso de bem servir. Com a posse complementa-se a investidura do nomeado no cargo e, a partir dela, passa o mesmo à condição de servidor, sujeito de direitos e deveres funcionais.

Sendo assim, de acordo com a alteração legislativa ora proposta, entende-se adequada a dilação do prazo para que novos servidores tomem posse, atualmente de 05 (cinco) dias corridos para 10 (dez) dias úteis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O §1º DO ART. 14 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 75/2004.

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 14 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 (...)
§ 1º A posse dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do ato de nomeação.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal